

Fonte: DOWClass.: Seção IData: 29/07/92Pg.: 10/21

PARECER Nº 7/CAD-DID/DAF, DE 14 DE JULHO DE 1992

Referência: PROCESSO FUNAI/BSB/0391/92

O presente parecer trata da análise dos estudos de adequação de limites da Área Indígena ARARA DO RIO BRANCO, localizada no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso e habitat do grupo ARARA.

A Área Indígena ARARA DO RIO BRANCO, cuja ocupação tradicional pelos ARARA é historicamente comprovada, teve seus limites identificados e delimitados em 1987, cuja proposta, com superfície e perímetro aproximados de 242.776 ha / 124 km respectivamente, foi aprovada pela FUNAI que interditou aquelas terras através da Portaria PP nº 3.831/87.

Os estudos de adequação de limites se fizeram necessários em razão do esbulho da Área Indígena promovido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT que, sem qualquer consulta a esta Fundação e ao avesso da lei, promoveu o loteamento de todo o território ARARA.

A invasão daquela Área deu-se de forma violenta, impedindo a ocupação das terras pelos índios que, sob a mira de armas empunhadas por jagunços a serviço dos "novos proprietários", foram proibidos de usufruir de suas riquezas naturais e de delas retirarem sua sobrevivência - direito que lhes é assegurado por lei.

Assim que, com o intuito de salvaguardar locais fundamentais à sobrevivência física e cultural dos ARARA a FUNAI, através da Portaria PP nº 1046/91 Constituiu Grupo Técnico para esse fim, cujos estudos e levantamentos basearam-se nos termos do Decreto nº 22/91, da Portaria PP nº 239/91 e das Ordens de Serviço nºs 003/SUAF/91, 004/SUAF/91 e 005/SUAF/91.

Como resultado, o Grupo Técnico supra apresentou proposta de adequação de limites com superfície e perímetro aproximados de 122.000 ha / 175, km respectivamente.

I - HISTÓRICO

Inúmeras fontes documentais datadas dos séculos XIX e XX fazem referências às diversas áreas de ocupação tradicional do grupo ARARA, pertencente ao tronco linguístico Tupi e de língua Arara, abrangendo a bacia do rio Aripuanã (margem direita do Madeira) desde sua cabeceira, nos vales ocidentais da Serra Nova até o curso médio daquele rio, do noroeste de Mato Grosso até o sudeste do Amazonas. Em 1894, Alfredo M. Pinto cita a existência de índios ARARA na parte superior do curso do rio Aripuanã, além de outros três grupos: os HIUARETÊ-TAPUI, ANERÁ-TAPUI e MATANAÚ. Até meados do século XX essa região abrigava várias sociedades tribais, cuja coexistência esteve marcada por conflitos interestriais.

Dividiam-se os ARARA em dois grupos distintos: um nas cabeceiras do rio Guariba, à margem esquerda do Aripuanã; outro no rio Aripuanã, onde hoje localiza-se a cidade de mesmo nome e no Salto de Dardangos. A memória tribal aponta a região compreendida entre o igarapé Caniço e o rio Branco (ambos afluentes da margem esquerda do Aripuanã) e a região do Guariba, entre o rio Novo e o igarapé do Moacir (ambos afluentes de sua margem direita) como habitat ARARA.

Documentos da Expedição Roosevelt e da Comissão Telegráfica, datados de 1916 fazem referências aos índios ARARA. O mapa Etno-Histórico de Nimuendajú (1918) localiza esse Grupo nas cabeceiras do rio Guariba. Assinala também sua presença às margens do alto Madeira durante os séculos XVIII e XIX, e em seus afluentes Canumã (1691) e Machado (1714-1871), indicando a grande mobilidade dos ARARA na região.

De acordo com depoimentos dos ARARA, vários de seus grupos dispersaram-se antes mesmo de seu contato com a sociedade envolvente, em função das constantes guerras travadas com os ZORÓ ("Cabeça Seca"), os CINTA-LARGA e com os ERIKBAKTSÁ ("Orelha de Pau"). Supõe-se que esses conflitos intertribais tenham induzido os ARARA à procura de contato com os não-índios que penetravam em seu território.

Em 1919, Delegado do Serviço de Proteção aos Índios - SPI no rio Roosevelt informava ao seu Inspetor (para o Amazonas e Acre), da presença de muitas tribos indígenas no rio Aripuanã, cuja população era estimada em dois mil índios, "...quase todos bravos". (fls 66).

Em 1920, o Inspetor do SPI para o Amazonas e Acre propôs a criação de postos para a proteção permanente dos índios habitantes do

seção I
10122

alto curso do Aripuanã. Na ocasião, grupo ARARA ocupava a região compreendida entre o Salto de Dardanelos e o rio Branco.

Os ARARA foram alcançados por várias frentes extrativistas ao longo do rio Aripuanã: um grupo foi contatado no rio Novo; outro, no igarapé do Moacir. Os índios, em número aproximado de 300 (10 aldeias), procuraram contato com o seringalista Pedro Adolfo, "dono" dos seringais daquela região, fugindo dos CINTA-LARGA e dos ZORÓ, sendo então inseridos na produção da borracha.

Com a morte daquele "patrão", o seringalista Antonio Aleixo de Moura, novo "dono" dos seringais, expulsou os ARARA que se encontravam na colocação Soledade (igarapé Poção). A procura de local para se estabelecerem a salvo dos outros grupos indígenas, muitos morreram em razão dos surtos de sarampo e varicela.

Os ARARA do rio Branco, também conhecidos por 'YUGAPKATĀ', tiveram os primeiros contatos com os não-índios durante as décadas de dez e vinte, quando foram compulsoriamente inseridos nos trabalhos da frente extrativista de seringa que se instalou naquele rio. Em 1911, o seringalista peruano Alejandro Lopes "adquiriu" todos os seringais entre o Salto de Dardanelos (MT) e a Cachoeira de Samaúma (AM), dominando todo o Aripuanã. Ao longo do rio Branco fixaram-se várias famílias de seringueiros peruanos, venezuelanos, bolivianos, cearenses e amazonenses.

Esse seringalista estabeleceu dois 'barracões': um na Cachoeira da Palmeirinha (paralelo 10°), sob a responsabilidade de Don Geraldo; outro, no igarapé Veadinho (margem esquerda do rio Branco), aos cuidados de Olegário Vela, próximo à Aldeia do Veadinho - então uma das mais populosas. Ainda hoje são visíveis os esteios daquela construção, bem como os vestígios do cemitério da aldeia.

Olegário Vela fez contato com os ARARA do rio Branco em 1923, atraindo-os do interior da mata para as margens daquele rio; os índios portavam então todos os traços característicos de sua cultura: a língua materna, as grandes malocas, a pintura corporal, a prática de rituais, as penas de arara nas orelhas e no lábio inferior - adornos que deram origem ao nome pelo qual o Grupo é conhecido.

Com a morte de Alejandro Lopes, os seringais do rio Branco foram vendidos ao seringalista Pedro Correa, que explorou miseravelmente os ARARA e seringueiros não-índios.

Relatório do SPI/Inspetoria do Amazonas e Acre de 1941, faz referência aos índios 'NECADÊ' e aos índios 'VELA', que supõe-se serem os ARARA e que viviam separados em dois grupos - no rio Aripuanã e no rio Guariba.

No início da década de quarenta (1944), epidemia de varicela ocasionou grande depopulação ao Grupo do rio Branco; em fins da década de cinquenta (1959), surto mais intenso da doença fez dezenas de vítimas entre os ARARA do igarapé do Veadinho, muitas enterradas no cemitério da aldeia Veadinho, à margem direita do rio Branco.

A dispersão dos ARARA pela região é atribuída às sucessivas migrações para os diversos seringais ao longo dos rios Branco e Guariba, impelidos por interesses da empresa seringalista e pelo escape às doenças e à morte.

As frentes de expansão da sociedade nacional no início do século XX na região da bacia do rio Aripuanã, deram-se nos moldes da ocupação da Amazônia em fins do século XIX e início deste século, marcando período singular nas relações entre índios e não-índios. Inicialmente, o interesse das frentes extrativistas centrou-se no caucho, rapidamente esgotado. Após, a seringa, que teve papel de destaque na economia do País, exportada em larga escala.

A partir das primeiras décadas do século XX, com o domínio do mercado internacional da borracha por outros países, inicia-se a decadência dos seringais com a desarticulação da empresa extrativa, com a desativação de muitos 'barracões'. Surge então a figura do 'arreteiro' - o intermediário, que passa a assumir a comercialização da seringa. Paralelamente, a ocupação das terras por empresas agropecuárias desencadeia os desmatamentos, a destruição dos seringais e outras espécies nativas.

Mais recentemente, a chegada das frentes madeireiras e mineras na região é devastadora; próximo à cidade de Aripuanã, podem ser observadas grandes derrubadas para o comércio de madeiras nobres, lideradas por colonizadores do sul do País, que ocupam grande parte do interior dos Estados de Mato Grosso e Rondônia.

Atualmente os ARARA do rio Branco, que somam mais de 300 indivíduos, encontram-se desaldeados, expulsos de seu território de origem em função das pressões exercidas pelas frentes extrativistas e das epidemias de varicela ocorridas durante os anos quarenta e cinquenta.

Com o declínio da produção da borracha no início da década de sessenta, os ARARA foram expulsos de suas 'colocações' e, empobrecidos, buscaram outras atividades produtivas, ao mesmo tempo que, assolados pelas doenças, os índios saíram em busca de assistência nas cidades próximas. Quando os sobreviventes iniciaram o retorno ao seu território, foram impedidos por jagunços fortemente armados a serviço de fazendeiros e de empresas madeireiras que se apropriaram da terra ARARA DO RIO BRANCO.

Impedidos de voltarem para suas terras, os ARARA aglomeraram-se na periferia da cidade de Aripuanã (e de Manaus, Ariquemes, Humaitá, rio Aripuanã e outras localidades), em absoluta miséria, vencidos pelas doenças. Através do engajamento compulsório nos escalões mais baixos da sociedade envolvente, os índios sobrevivem como catadores de lata, servertes, cozinheiros, faxineiros, pescadores, seringueiros, garimpeiros e são vilmente explorados, discriminados, achincalhados.

Os ARARA do rio Branco vêm há anos lutando pela demarcação de sua área e pelo retorno a ela, cujo direito histórico e constitucional é irrefutável.

A usurpação, o esbulho do território ARARA esconde-se atrás de argumentos evadidos de preconceitos, de interesses econômicos, da pseudo-ignorância sobre a existência das leis que asseguram e protegem os direitos e as terras indígenas.

"A tentativa de negação da identidade ARARA por alguns segmentos da sociedade envolvente, evidencia o embate entre grupos políticos

que em última instância se encontram em disputa pela posse de terras no Estado de Mato Grosso". (fls. 12).

O Grupo Técnico de 1991 pôde constatar in loco fortes vestígios da ocupação ARARA, com destaque ao cemitério (margem direita do rio Branco); restos dos esteios de antigas casas e velhas árvores frutíferas; forno para defumação de borracha e utensílios vários.

Em curso na região criminosa deprecação do meio ambiente, em função da grande derrubada de madeiras de lei (mogno, cedro, cerejeira); a construção de 12 km de estrada, a partir das margens do rio Branco, sob o patrocínio da prefeitura de Aripuanã, facilitando a atividade ilegal das madeiras; ponte sobre o rio Branco que dá acesso às terras indígenas; "estrada dos madeireiros", a partir da pista de pouso do Leão (desativada) até as cabeceiras do igarapé Veado Grande, afluente do rio Branco. De acordo com depoimento de José Rodrigo ARARA, a ponte sobre o rio Branco foi construída em cima da antiga aldeia São Pedro da Cachoeira, assim como a pista de pouso Capivara (desativada) encontra-se nas proximidades da antiga aldeia Pedra Redonda.

Ainda, na região da bacia do rio Aripuanã é apontada a existência de cinco garimpos mecanizados e que se utilizam de mercúrio, acarretando a degradação do meio ambiente, atingindo vários grupos indígenas, inclusive o ARARA, uma vez que tais garimpos encontram-se localizados em afluentes das margens do Aripuanã, prejudicando a pesca de subsistência através da contaminação das águas e da fauna daquele rio.

A adequação de limites da Área Indígena ARARA DO RIO BRANCO deixa pendente a situação do grupo ARARA do rio Guariba, excluído dos trabalhos aqui analisados. Esta Fundação deverá promover estudos no sentido de regularizar as terras ARARA do Guariba através da identificação e delimitação de seus limites.

Finalmente, a Portaria PP nº 877 de 30.06.92 (D.O.U em 15.07.92), alterou a denominação dessa terra indígena, a pedido dos ARARA, de Área Indígena ARARA DO BEIRADÃO para ARARA DO RIO BRANCO. (fls.265)

II - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

1. A Área Indígena ARARA DO RIO BRANCO foi identificada e delimitada pelo Grupo de Trabalho - Portarias PP nº 1.761, de 19.11.86 e nº 515 de 06.04.87, que apresentou proposta de limites com superfície e perímetro aproximados de 242.776 ha / 124 km respectivamente, englobando porção do território tradicional do grupo ARARA.

Levantamento Fundiário realizado não apontou a existência de ocupantes não-índios, ou de qualquer benfeitoria dentro dos limites da terra ARARA.

O levantamento cartorial listou 68 títulos definitivos incidentes total e parcialmente nos limites da Área Indígena, expedidos pelo INTERMAT, todos datados de maio de 1986. Tal loteamento de terras da União foi efetivado sem qualquer consulta à FUNAI. Mas, de acordo com o art. 231 e seus parágrafos da Constituição Federal de 1988, combinado com os art. 18º e parágrafo, 25º e 62º, a titulação promovida por aquele Instituto é nula juridicamente.

2. A Portaria PP nº 3.831, de 20.11.87 e publicada no D.O.U em 01.03.88 interditou os limites de ARARA DO RIO BRANCO, em conformidade com a proposta de 1986/87, para a defesa dos interesses e a garantia dos direitos do Grupo.

3. A Portaria P.S nº 551, de 14.07.88 constituiu Grupo de Trabalho Especial, "com finalidade específica de elaborar o programa de assentamento da Comunidade Indígena Arara-Beiradão ..." (fls 218 - Proc. 781/80). Por razões ainda não esclarecidas, o objetivo do trabalho não foi alcançado.

4. Através do Processo nº 617/88 - 8ª V.F.S.J-DF, Deolindo Gazoni e cônjuge impetraram mandado de segurança contra ato do Presidente da FUNAI, expresso pela Portaria PP nº 3.831/87, que interditou os limites da terra ARARA e que envolveu o lote de terras dos impetrantes com superfície de 2.299 hectares. A Apelação em Mandado de Segurança nº 89.01.01.394-0, de 29.04.92 - TRF/1ª Região-DF caçou a liminar, dando ganho de causa a esta Fundação, inclusive citando a nulidade da alienação das terras ARARA realizada pelo INTERMAT.

5. O Grupo Técnico - Portaria PP nº 1.046, de 13.09.91 realizou estudos de adequação dos limites da terra ARARA DO RIO BRANCO, a pedido dos índios, apresentando proposta de Área com superfície e perímetro aproximados de 122.000 ha / 175 km, respectivamente.

A proposta em questão foi elaborada de forma a atender as reivindicações dos ARARA, buscando a conciliação dos interesses conflitivos sobre aquele território. Considerou-se a necessidade de garantir aos índios seus locais de origem e aqueles de significação sagrada - as aldeias antigas (Veado Grande, Volta Grande, Bom Princípio, Capivara, Terra Alta, Pedra Redonda, Castanheira, São Pedro da Cachoeira) e o cemitério do rio Branco, onde "está enterrado nosso umbigo", segundo os índios.

Concluiu-se também pela necessidade de garantir os meios de sobrevivência dos ARARA, através da proteção da Serra Nova, do rio Branco, das cabeceiras de alguns igarapés fundamentais e das áreas de mata em função das atividades de caça, de pesca, de coleta (castanha e frutos) e de extrativismo (seringa, óleo de copaíba, madeira).

Ainda, considerou-se a Lei nº 56/89, que "autoriza o poder executivo municipal a abrir uma rodovia" com extensão de 150 km, cujo traçado corta a Área Indígena. Tal projeto foi sancionado pela prefeitura de Aripuanã em 11.11.89, quando a definição dos limites da terra ARARA e sua interdição já eram realidade.

Da extensão total da rodovia, 51 km encontram-se construídos e desses, menos de 20 km dentro da Área Indígena; portanto, ainda em tempo hábil para o levantamento de alternativas para a redefinição de seu percurso, evitando sua incidência na terra ARARA - situação de todo inaceitável - posto que fere a integridade do território indígena e coloca em risco a sobrevivência do Grupo, vez que o empreendimento incentivará sua invasão e exploração.

A Procuradoria da República instruiu o Processo nº 08100.002939/90-21, relativo a representação da Comunidade ARARA, quanto à ilegalidade da iniciativa daquela prefeitura.

Sessão I

10122

Quanto ao levantamento fundiário, relatório do representante do INTERMAT de 16.10.91, que integrou o Grupo Técnico e que deveria versar sobre a situação de ocupação da Área Indígena por terceiros, é superficial. Menciona a existência de uma estrada de cascalho de responsabilidade da prefeitura de Aripuanã e que atravessa as glebas "Aripuanã" e "Rio Branco", invadindo a terra ARARA; derrubadas esporádicas feitas por terceiros (de 10 a 70 hectares); estradas vicinais abertas por terceiros; 02 pistas de pouso; benfeitorias de terceiros.

No mais, o representante daquele Instituto de Terras, com base em suas opiniões pessoais e em tendenciosos depoimentos de não-índios, pretendeu emitir 'conceitos de indianidade', para o que lhe faltam competência técnica e autoridade.

Além da descrição sumária do INTERMAT sobre a ocupação da terra ARARA por não-índios, observa-se a incidência total na Área Indígena de 11 lotes e parcial de 17 lotes, nos quais inexistem benfeitorias.

III - CONCLUSÃO

A análise dos estudos de adequação de limites da Área Indígena ARARA DO RIO BRANCO referente ao Processo nº 0391/92, envolveu também outros oito processos, por tratarem direta e/ou indiretamente da questão fundiária dessa terra indígena.

A adequação de limites supra, realizada pelo Grupo Técnico-Portaria PP nº 1046/91, cumpriu todas as etapas que normatizam tais estudos e encontra-se de acordo com o teor do Decreto nº 22/91.

E, considerando a reivindicação dos ARARA, no sentido de a FUNAI garantir-lhes, dentro da área originalmente identificada/delimitada e interditada de 242.776 hectares, seus locais de origem e os de significado mágico-religioso; os meios para a subsistência do Grupo; a preservação de rios e cabeceiras de igarapés internos e das áreas de mata; o Grupo Técnico de 1991 buscou ao mesmo tempo, a conciliação dos interesses conflitantes sobre aquele território, de incontestável ocupação tradicional desses índios.

Assim que esta Coordenação conclui pela aprovação da proposta de limites para a Área Indígena ARARA DO RIO BRANCO, com superfície de 122.000 hectares, englobando as oito antigas aldeias do Grupo; o cemitério do rio Branco; as áreas de caça, de pesca, de coleta e de extrativismo fundamentais; promovendo ainda a manutenção das condições ambientais necessárias à sobrevivência física e cultural dos ARARA DO RIO BRANCO.

SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI
Antropóloga
Coordenação de Delimitação e Análise
CAD-DID/DAF

Seção I

10123

Seção I
10121

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 1992

Assunto: Processo FUNAI/BSB/0391/92. Referência: Área Indígena ARARA DO RIO BRANCO. Interessado: Grupo Indígena ARARA. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena a que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O Presidente em exercício da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, tendo em vista o que consta do Processo FUNAI/BSB/0391/92, e considerando o Parecer nº 007/CAD-DID/DAF/92, de autoria da Antropóloga SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI, que acolhe face às razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado Processo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação da Área Indígena ARARA DO RIO BRANCO, de ocupação do grupo tribal ARARA, com superfície e perímetro aproximados de 122.000 ha e 175 km respectivamente, localizada no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

2. Determinar a publicação no D.O.U do Parecer, Memorial Decretativo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3. Encaminhar o respectivo Processo ao Ministério da Justiça, acompanhado de minuta de Portaria Declaratória, para aprovação.

CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO

seção I
10/23

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
ÁREA INDÍGENA ARARA DO RIO BRANCO

ALDEIAS INTEGRANTES
Dispersos

GRUPOS INDÍGENAS
ARARA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : Aripuanã ESTADO : Mato Grosso
ADR : Cuiabá/MT

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	09° 32' 55" S	59° 28' 38" Wgr.
LESTE :	09° 46' 29" S	59° 23' 55" Wgr.
SUL :	10° 00' 00" S	59° 36' 54" Wgr.
OESTE :	09° 39' 24" S	59° 47' 27" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ORGÃO	ANO
RIO ARIPUANA: MIR-272	1:250.000	D S G	1.982

ÁREA : 122.000,00 ha (Cento e vinte e dois mil hectares aproximadamente),
PERÍMETRO : 175 Km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 09° 32'55"S e 59°28'38"Wgr., localizado na confluência do Igarapé do Caniço com o Rio Aripuanã; daí, segue pelo citado rio no sentido montante até a confluência do Rio Branco, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 09°46'29"S e 59°23'55"Wgr.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 10°00'00"S e 59°36'54"Wgr., situado na margem direita do Rio Branco.

SUL : Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Branco no sentido jusante até a confluência do Igarapé Taboca, no Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 09°55'34"S e 59°37'22"Wgr.; daí, segue pelo citado igarapé no sentido montante até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 09°54'49"S e 59°46'58"Wgr.

OESTE : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 09°39'24"S e 59°47'27"Wgr., situado próximo a cabeceira do Igarapé do Caniço; daí, segue pelo citado igarapé no sentido jusante até o Ponto 01, inicial da descrição.

JOSÉ JAIME MANCIN - Engenheiro CREA 57.806/D-SP

(Of. nº 152/92)